



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara de Vereadores de Itú

Fls. nº 140

UBS

Responsável

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 18/2016 CELEBRADO PELA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E PASSAGEM DE CABEAMENTO DE REDE DE INTERNET NA CÂMARA MUNICIPAL

Pelo presente Contrato, de um lado, a CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 50.793.660/0001-45, com sede à Al. Barão do Rio Branco, 28, Centro, Itú/SP, CEP 13300-080, neste ato representada pelo seu Presidente MARCUS AURÉLIO ROCHA DE LIMA, vereador, portador da cédula de identidade RG nº 39.707.739-7 e CPF (ME) nº 192.747.773-53, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro, JORGE ALBERTO NAVARRO GUEDES - ME, C.N.P.J. nº 15.382.937/0001-46, estabelecida na R. José Maria de Carvalho e Silva, 250, Jardim Josane, Sorocaba/SP, CEP 18.087-318, neste ato representada pelo Sr. JORGE ALBERTO NAVARRO GUEDES, RG: nº 17.392.282-X, CPF nº 272.110.808-50, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 18/2016, instruído no Processo Licitatório nº 253/2016, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto os serviços a seguir relacionados:
 - a) Instalação de 15 pontos físicos adicionais de rede de 30 megas;
 - b) Instalação de cabeamento Internet blindado nos pontos de passagem concomitante de cabo energizado;
 - c) Substituição do sistema de fixação dos bandejamentos de suporte da rede de internet;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato é R\$ 19.250,00 (dezenove mil e duzentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO

- 1 - A importância ora estabelecida corresponde ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor original do contrato;

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITÚ

ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara de Vereadores de Itú

Fls. nº

141

Responsável

1. A despesa com este termo aditivo, no montante de R\$ 19.250,00 (dezenove mil e duzentos e cinquenta reais), correrá à conta da dotação própria constante do orçamento vigente, sob a categoria econômica 3.3.90.39, ficha orçamentária nº 07.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itú, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93, na cláusula quarta do contrato firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Itú, 16 de dezembro de 2016

MARCUS AURÉLIO ROCHA DE LIMA
Presidente

JORGE ALBERTO NAVARRO GUEDES – ME
Jorge Alberto Navarro Guedes

Testemunhas

Lucia Fernanda Longhi de Campos
RG 30.719.020-1
CPF nº 260.988.998-43

Maria do Carmo Dias Aranha
RG 17.577.199
CPF nº 021.302.068-83

